

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2221/1976

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA FEMININA DE LETRAS E ARTES DE JUNDIAÍ.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 23/12/1976 01/01/1977 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3109/1976 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: CARLOS UNGARO



LEI NO 2221, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1 976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, de acondo com o que decretou a Câmara Mini cipal em sessão ordinária realizada em 15/12/76, PROMULGA a presente Lei.-

Art. 19 - Fica declarada de utilidade pública a "ACADENIA FEMININA DE LETRAS E ARRES DE JUNDIAI", com sede nesta cidade. Art. 29 - Esta lei entra en vigor na data de

sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrã

rio.

PEREURA MALRO DA CRUZ)

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA EE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.-

(EURICO DA SILVA MORAES)

- Resplipela SNIJ -

MOD. 3